
Processo Licitatório - Contratação de Empresa Especializada para Complementação e Refazimento das Fachadas, Elementos Metálicos e Vidros da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, Rio de Janeiro/RJ

De : Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br>

qui., 28 de dez. de 2023 - 11:43

Assunto : Processo Licitatório - Contratação de Empresa Especializada para Complementação e Refazimento das Fachadas, Elementos Metálicos e Vidros da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, Rio de Janeiro/RJ

Para : luis@seveme.com

Prezados,

Em atenção aos questionamentos enviados, segue abaixo as devidas considerações:

1) Se estamos perante uma licitação internacional?

R: Não se trata de uma licitação internacional.

2) Se as empresas estrangeiras apenas podem fazer parte da concorrência em consórcio com empresa brasileira ou desde que tenham CNPJ?

R: Não há nenhuma vedação legal expressa quanto à participação de empresa estrangeira em licitações nacionais, desde que sejam preenchidos os requisitos exigidos em Edital. No que tange à participação de empresa estrangeira em consórcio, vale salientar o item 6.5.2 previsto no instrumento convocatório que diz: “ *No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.*”

3) Como não temos fábrica no Brasil, teremos de produzir todos os materiais em Portugal e proceder à sua exportação para o Brasil. Está previsto a possibilidade do Governo Estado fazer a importação dos materiais de forma a obter isenção de impostos de importação?

R: Não. A Administração Pública não pode dispensar tratamento diferenciado a nenhuma empresa nacional ou estrangeira, conforme previsto de forma expressa no artigo 3º, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, pois assim agindo estaria ferindo de morte o princípio da Isonomia.

4) Sendo possível o Governo de Estado efetuar a importação de forma a obter economicidade dos impostos, para onde será efetuado o pagamento? Para Portugal ou para o Brasil na conta bancária do CNPJ.

R: Não seria possível.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
SEIOP